



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Visto da Procuradoria Geral

### PROJETO DE LEI Nº 1.830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial de 01 (um) professor de Educação Física, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais e formação superior em Licenciatura em Educação Física, e dá outras providências.***

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial de 01 (um) professor de educação física para cumprimento de carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com formação superior completa em licenciatura em educação física, para atendimento de turmas de educação infantil e séries iniciais, em substituição de titular em laudo saúde.

**§1º.** O professor substituto deverá desempenhar suas atividades nas turmas e nos horários definidos pelas Direções das Escolas as quais atenderá.

**§2º.** Nos termos do Decreto Municipal nº. 1.061/2017 a contratação deverá, preferencialmente, ocorrer através da convocação de aprovados da lista classificação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e, em não havendo interessados, dever-se-á realizar novo Processo Seletivo Simplificado que deverá observar o mencionado decreto.

**Art. 2º.** Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Visto da Procuradoria Geral

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**FLÁVIO EVANDRO KUSZ**  
**Vice-Prefeito em Exercício**



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Visto da Procuradoria Geral

.....

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Conforme documentos anexos, a professora titular (efetiva) do Município de Educação Física foi acometida com doença da qual necessita período inicial de 30 (trinta) dias de repouso o qual, segundo o indicado por seu médico, provavelmente será prorrogado para fins de assegurar sua gestação.

Diante disto, sem perspectiva de retorno para o corrente ano letivo.

Nesses termos, imperiosa a contratação emergencial de professor para substituí-la até o término do ano letivo, sem prejuízo a educação e consequente desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes.

**FLÁVIO EVANDRO KUSZ**  
**Vice-Prefeito em Exercício**